



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2024/2028

DECRETO N° 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA MG."

O Prefeito Municipal da cidade de Centralina, do Estado de Minas Gerais, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as festividades de **CARNAVAL**, que se dará em nosso município entre os dias 13 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026 e no dia 18 de fevereiro de 2026, início da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** os dias **16/02/2026** (segunda-feira), **17/02/2026** (terça-feira), e dia **18/02/2026** (quarta-feira de cinzas)

Art. 2º - O presente decreto, não abrange o Hospital Municipal Dr. Darcy Juarez Zabisky, os serviços emergenciais prestados pelo Departamento de Limpeza e Obras Públicas, bem como os demais departamentos que adotam o regime de trabalho no formato 12x36 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centralina-MG, em 11/02/2026.


OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL